

# RELATÓRIO DE PERFIL DO BANCO DO NORDESTE

 **Versão 006**



# SUMÁRIO

---

01 Competências 

02 Conformidade e Controle Externo 

03 Mercado 

04 Estrutura Organizacional 

05 Quadro de Pessoal 

06 Relação com a Administração Pública Nacional / Estrangeira 

# 1. COMPETÊNCIAS

---

- 1.1. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla criada pela Lei Federal n. 1.649, de 19.07.1952, e organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, sendo 55,45% pertencente à União Federal.
- 1.2. Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco tem como área básica de atuação mais de 2.000 municípios distribuídos nos nove Estados da região Nordeste, além do Norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.
- 1.3. Conforme definido em seu estatuto, o Banco tem por objeto social a promoção do desenvolvimento e a circulação de bens por meio da prestação de assistência financeira, de serviços, técnica e de capacitação a empreendimentos de interesse econômico e social.
- 1.4. O BNB é autorizado a praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar consultoria de valores mobiliários, serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários e de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.
- 1.5. Como instrumento de execução da política creditícia do Governo Federal, compete ao Banco exercer as atribuições que lhe forem conferidas em lei, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974 e na Lei nº 7.827, de 27.09.1989.
- 1.6. Nos termos das disposições constitucionais (art. 159, inciso I, alínea “c”) e Lei n. 7.827, de 27.09.1989, o Banco exerce, ainda, a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

## 2. CONFORMIDADE E CONTROLE EXTERNO

---

- 2.1. O BNB, enquanto instituição financeira múltipla criada por lei federal, é submetido à supervisão e regulamentação do Banco Central do Brasil (Bacen) e à fiscalização por parte da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Como integrante da Administração Pública Federal Indireta, presta contas à

Controladoria Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, como operador do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), submete-se à regulamentação do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

2.2. No encerramento do presente relatório, não são conhecidos registros de que a instituição Banco do Nordeste (BNB) e membros da Alta Administração estão sendo investigados, nem o BNB é parte em processo de responsabilização e não está negociando a celebração de acordo de leniência, e nem foi condenado, nos últimos 3 (três) anos, pela prática de atos de corrupção ou fraudes em licitação.

2.3. No ano de 2023 houve a divulgação dos seguintes fatos relevantes pertinentes ao BNB:

2.3.1. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3), informa que, o Conselho de Administração, em sua 815ª Reunião, ocorrida, nesta data, às 08:30 h, deliberou conforme segue:

- Nomeação do Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara como Presidente do Banco do Nordeste, na forma do art. 28, II, do Estatuto Social do Banco, em substituição ao Sr. José Gomes da Costa.

Paulo Henrique Saraiva Câmara é graduado em Ciências Econômicas, possui pós-graduação em contabilidade e controladoria governamental e mestrado em gestão pública para o desenvolvimento do Nordeste, todos pela Universidade Federal de Pernambuco. É auditor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tendo exercido, ainda, a carreira administrativa, no Banco do Brasil, no período de 1993 a 1994, foi Secretário de Administração de Pernambuco (2007 a 2010), Secretário de Turismo de Pernambuco no exercício de 2010, Secretário da Fazenda de Pernambuco de 2011 a 2014 e Governador do Estado de Pernambuco no período de 2015 a 2022.

A Diretoria Executiva do Banco do Nordeste passou a ter a seguinte composição:

- Paulo Henrique Saraiva Câmara - Presidente;
- Anderson Aorivan da Cunha Possa - Diretor de Negócios;
- Bruno Ricardo Pena de Sousa - Diretor de Planejamento;
- Haroldo Maia Júnior - Diretor de Administração;
- Lourival Nery dos Santos - Diretor de Controle e Risco;
- Luiz Abel Amorim de Andrade - Diretor Financeiro e de Crédito;
- Thiago Alves Nogueira - Diretor de Ativos de Terceiros.

Fortaleza (CE), 29 de março de 2023.

- 2.3.2.** O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3) informa que o Conselho de Administração, em sua 817ª Reunião, ocorrida nesta data, deliberou pela criação da Superintendência Estadual do Espírito Santo, com plano de implantação previsto para início em abril do corrente ano. Assim, as unidades localizadas, no Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente gerenciadas pela Superintendência Estadual de Minas Gerais e do Espírito Santo, serão doravante administradas pela nova estrutura.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2023.

- 2.3.3.** O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3) informa que o Banco Central do Brasil homologou a quarta amortização (resgate parcial), no montante de R\$ 166.666.666,67 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) do Contrato caracterizado como Instrumento Elegível a Capital Principal -IECP, nº 001/2016/PGFN/CAF, de 19 de janeiro de 2016, celebrado entre a União e o Banco do Nordeste, conforme aprovada, anteriormente, pelo Conselho de Administração do BNB, em sua 809ª Reunião.

Assim, o Banco comunicará, posteriormente, o efetivo pagamento e informa que -após este -o saldo remanescente do Contrato será de R\$ 166.666.666,66 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

Fortaleza (CE), 27 de março de 2023.

- 2.3.4.** Em complemento ao Comunicado ao Mercado emitido na data 27/03/2023, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3) informa a efetivação, nesta data, da quarta amortização (resgate parcial), no montante de R\$ 166.666.666,67 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) do Contrato caracterizado como Instrumento Elegível a Capital Principal - IECP, nº 001/2016/PGFN/CAF, de 19/01/2016, celebrado entre a União e o Banco, em cumprimento ao Acórdão nº 2041/2022 TCU - Plenário do Tribunal de Contas da União, Processo nº 17944.100660/2021-75, consoante despacho no Diário Oficial da União D.O.U., exarado pela Secretaria Especial do Tesouro e do Orçamento, em 01/12/2021.

O saldo remanescente do Contrato será de R\$ 166.666.666,66 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

Fortaleza (CE), 28 de abril de 2023.

- 2.3.5.** O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3) comunica que o Conselho de Administração, em sua 828ª Reunião, nesta data, deliberou pela eleição do Sr. Wanger Antonio de Alencar Rocha para assumir a Diretoria Financeira e de Crédito, em substituição ao Sr. Luiz Abel Amorim de Andrade (prazo de gestão 2021-2023).

Wanger Rocha é graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu (Salvador/BA), com especialização em Gestão Pública pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia

(Fundace/USP). De 07-2008 a 07-2015, foi Superintendente Regional do Governo do Banco do Brasil nos estados do Paraná e Bahia; no Banco do Nordeste, de 08-2015 a 04-2016 e de 02-2020 a 07-2020 foi Diretor de Negócios, e, de 09-2016 a 04-2018 exerceu a função de Assessor Especial da Presidência; de 05-2022 a 01-2023 atuou como Superintendente de Gestão do Patrimônio para o Des. Produtivo da Secretaria de Des. Econômico da Bahia; e de 01-2023 até o presente foi Superintendente de Des. e Monitoramento de Empreendimentos da Secretaria de Des. Econômico da Bahia.

Dessa forma, apresenta-se a nova composição da Diretoria Executiva do Banco do Nordeste:

- Paulo Henrique Saraiva Câmara - Presidente do Banco do Nordeste;
- Anderson Aorivan da Cunha Possa;
- Haroldo Maia Júnior;
- João Monteiro da Franca Neto;
- José Aldemir Freire;
- Thiago Alves Nogueira;
- Wanger Antônio de Alencar Rocha.

Fortaleza (CE), 22 de maio de 2023.

- 2.3.6.** O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3) comunica que o Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) em sessão ordinária, nesta data, julgou o recurso de reconsideração e, no mérito, deu o provimento parcial, tornando insubsistente o Acórdão 1.325/2020-TCU Plenário que imputava ao Banco do Nordeste a devolução de Del Credere e taxa de administração, supostamente auferidos a maior sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no valor aproximado de R\$ 1 bilhão.

Com a decisão, o Tribunal reduziu o débito para o montante de R\$ 18 milhões (valor histórico em 30/06/2016) cujo valor atualizado de 94 milhões, na posição de 30/04/2023, encontra-se devidamente provisionado.

Fortaleza (CE), 21 de junho de 2023

- 2.3.7.** O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3) comunica que o Conselho de Administração (CONSAD), em sua 838ª reunião, ocorrida nesta data, elegeu o representante do Ministério da Fazenda (anterior Ministério da Economia), Sr. Marcello Frolidi Negro como Presidente do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Saumíneo da Silva Nascimento. Outrossim, Marcello Frolidi foi eleito membro do CONSAD, em 03.07.2023, por ocasião da 118ª Assembleia Geral Extraordinária, tendo a posse ocorrido na presente data.

Marcello Frolidi é graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP. Exerceu ainda as seguintes funções: De 1990 -1992, foi operador de Open Market no Banco JP Morgan; de 1992- 1999, exerceu as funções de Operador

de Renda Fixa (Júnior, Pleno e Sênior), Operador Sênior de câmbio e Gerente de Câmbio do Banco Fibra S.A.; de 2000 -2007, ocupou a função de Operador Sênior (Trader de derivativos de câmbio) e foi Superintendente de Tesouraria do Banco BMC S.A.; de 2007-2011, foi Gerente de Tesouraria do Banco Fator S.A.; de 2011- 2021, Diretor Estatutário (Tesouraria) do Banco Fator S.A.; de 2021 - 2022, Diretor do Fator Administração de Recursos Ltda, bem como Sócio Administrador de 2022 a fevereiro de 2023; atualmente exerce a função de assessor especial no Ministério da Fazenda.

Dessa forma, apresenta-se a nova composição do Conselho de Administração do Banco:

- Marcello Frolidi Negro - Presidente do Conselho;
- Aduino Modesto Junior;
- Leonardo Faletti;
- Luiz Alberto da Silva Júnior;
- Maria Izolda Cela de Arruda Coelho;
- Paulo Henrique Saraiva Câmara;
- Romildo Carneiro Rolim.

Fortaleza (CE), 12 de julho de 2023.

- 2.4. Ressalta-se que, em conformidade com o Decreto n. 8.945/2016, que regulamentou a Lei n. 13.303/2016, o BNB atualizou e/ou elaborou todas as Políticas exigidas na legislação.

### 3. MERCADO

- 3.1. São clientes do BNB agentes econômicos, institucionais e pessoas físicas. Os agentes econômicos compreendem as empresas (micro, pequena, média e grande empresa), as associações e cooperativas. Os agentes institucionais englobam as entidades governamentais (federal, estadual e municipal) e não governamentais. As pessoas físicas compreendem os produtores rurais (agricultor familiar, mini, pequeno, médio e grande produtor) e os empreendedores informais.
- 3.2. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma empresa de grande porte do setor financeiro e que atua como banco de desenvolvimento regional. Possui unidades em todos os estados da Região Nordeste, no Norte de Minas Gerais e

no Norte do Espírito Santo, além de 2 (dois) escritórios de negócios: Rio de Janeiro e São Paulo. De acordo com a Resolução CMN n. 4.553, o BNB é uma instituição classificada no Grupo S2.

## 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 4.1. A estrutura organizacional do Banco adota o modelo formal e verticalizado e organiza-se numa lógica divisional por funções ou especialidades, na primeira linha de gestão (Diretorias) e híbrida, a partir da segunda linha (Superintendências), combinando critérios de divisão por tipo de clientes, produtos, processos, geográfica e projetos.
- 4.2. Possui 1 (um) Conselho de Administração composto por 7 (sete) membros, assessorado pelos Comitês de Auditoria, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Renumeração; Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital; pela Auditoria Interna; Ouvidoria e pela Diretoria Executiva - composta pelo Presidente e por 6 (seis) diretores estatutários. O BNB mantém ainda, em caráter permanente, 1 (um) Conselho Fiscal. Além disso, a estrutura organizacional do Banco abrange o grupamento das unidades administrativas composto pelas Unidades da Direção Geral e Unidades de Negócios. Internamente, a política de tomada de decisões dá-se de modo colegiado em todas as suas unidades/operações, com o propósito de assegurar o fortalecimento e proporcionar maior segurança à governança da Instituição. Para tanto, são utilizados comitês e comissões que visam à mitigação dos riscos associados ao processo de tomada de decisão.
- 4.3. O dimensionamento de pessoal para a estrutura organizacional leva em consideração as definições relativas à amplitude de comando; às informações emanadas da unidade demandante; a análise das atribuições das unidades, o tempo dedicado para executá-las, bem como as pesquisas complementares junto às áreas envolvidas, quando necessárias.
- 4.4. Com o objetivo de fortalecer a governança corporativa e conformar a instituição aos dispositivos legais e regulatórios dos órgãos de fiscalização, supervisão e controle interno e externo, a Diretoria Executiva aprovou a criação de um componente organizacional com dedicação exclusiva ao *compliance* regulatório e à Integridade e, fortaleceu a segunda linha de defesa nas funções de gestão de riscos, controle e conformidade robustecendo a ambiência e o Sistema de Controles Internos da Instituição.
- 4.5. O processo de tomada de decisões, no Banco do Nordeste, ocorre por meio da atuação dos seguintes órgãos:
  - 4.5.1. Estatutários:

- 4.5.1.1. Assembleia Geral;
- 4.5.1.2. Conselho Fiscal;
- 4.5.1.3. Conselho de Administração;
- 4.5.1.4. Superintendência de Auditoria;
- 4.5.1.5. Comitê de Auditoria;
- 4.5.1.6. Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- 4.5.1.7. Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital e;
- 4.5.1.8. Diretoria Executiva

**4.5.2. Não Estatutários:**

- 4.5.2.1. Comissão de Solução Emergente de TI (COSET);
- 4.5.2.2. Comissão Especial de Licitação;
- 4.5.2.3. Comitê de Despesas e de Investimentos (CODIN);
- 4.5.2.4. Comitê de Editoração (CEDIT);
- 4.5.2.5. Comitê de Gestão da Continuidade dos Negócios;
- 4.5.2.6. Comitê de Gestão de Riscos e de Capital;
- 4.5.2.7. Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros;
- 4.5.2.8. Comitê de Investimento de Tesouraria (COMIT);
- 4.5.2.9. Comitê de Patrocínio;
- 4.5.2.10. Comitê de Produtos;
- 4.5.2.11. Comitê de Segurança Corporativa (COSEG);
- 4.5.2.12. Comitê de Publicidade e Propaganda;
- 4.5.2.13. Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (COETI);
- 4.5.2.14. Comitê Disciplinar (COMID);
- 4.5.2.15. Comitê Disciplinar Superior (CODIS);
- 4.5.2.16. Comitê dos Fundos de Desenvolvimento - FUNDECI e FDR;
- 4.5.2.17. Comitê Gestor da Unidade (COGES);
- 4.5.2.18. Comitê Gestor do Programa de Ação;

- 4.5.2.19. Subcomitê Tático-Operacional de Investimentos;
- 4.5.2.20. Comitê Tático de Tecnologia da Informação (COTEC);
- 4.5.2.21. Comitê de Autorregulação Bancária (COARB);
- 4.5.2.22. Comitê de Assistência Jurídica;
- 4.5.2.23. Comitê de Processo Administrativo de Responsabilização (COMPAR);
- 4.5.2.24. Comissão de Ética;
- 4.5.2.25. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);
- 4.5.2.26. Comissão de Encomenda Tecnológica;
- 4.5.2.27. Comissão de Gestão de Ações Preventivas e de Controle - Covid-19;
- 4.5.2.28. Comitê de Direcionamento de Carreira (CODIC);
- 4.5.2.29. Comitê de Alocação de Perdas Operacionais;
- 4.5.2.30. Comissão da Aliança Estratégica;
- 4.5.2.31. Comitê de Alianças Estratégicas;
- 4.5.2.32. Comitê de Avaliação de Alianças Estratégicas;
- 4.5.2.33. Comissão de Avaliação da Aliança Estratégica;
- 4.5.2.34. Comitê de Privacidade de Dados;
- 4.5.2.35. Comitê Tático de Gestão de Ativos e Passivos;
- 4.5.2.36. Comitê de Acordos Judiciais;
- 4.5.2.37. Comitê de Soluções de Negócios;
- 4.5.2.38. Comitê Tático de Sistemas de Informação;
- 4.5.2.39. Comitês de Crédito: aos quais competem as decisões alusivas ao crédito, com disciplinamento próprio e conforme estabelecido nos normativos internos

## 5. QUADRO DE PESSOAL

- 5.1. Na posição de 31 de abril de 2023, o quadro de pessoal do BNB apresentava a seguinte distribuição: empregados de carreira do Banco - 6.681; empregados contratados por tempo determinado - 3; bolsistas: 736; terceirizados - 3.106,

considerados apenas os contratos de mão de obra por Unidade de Serviço (US) e jovens aprendizes - 558. Para os serviços de limpeza, as contratações são realizadas pela quantidade de horas necessárias para execução do serviço, estando definidas 3.776,99 horas/dia para abril de 2023.

- 5.2. Os empregados de carreira estão distribuídos entre os seguintes eixos de atuação: Gestão Principal - 450 (6,7%); Gestão Intermediária - 2.313 (34,6%); não comissionados, técnicos e demais funções comissionadas - 3.918 (58,6%).

## **6. RELAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL / ESTRANGEIRA**

---

- 6.1. O Banco não se envolveu, até o presente momento, em fusões, aquisições ou outras operações societárias. Neste sentido, deixamos de comentar sobre o tema.

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**  
**RELATÓRIO DE PERFIL REF. 2023/1673-218, 21/08/2023**